PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza à contratação temporária de Auxiliar Administrativo.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 01 (um) Auxiliar Administrativo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Vanderlei Carpes Martins,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 08 de 10 / 01 / 2023
Resp. _____ às 11 hs 56

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 001/2023, em caráter de **urgência**, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Auxiliar Administrativo".

Justifica-se a contratação temporária, em razão dos argumentos trazidos no Memorando Interno n.º 304/2022/SMOV, encaminhado pelo Secretário, Sr. Valdomiro Rodrigues de Lima, em anexo.

Conforme mencionado no Memorando supracitado, o pedido se deve ao fato da alta demanda de serviços da Secretaria, bem como o reduzido quadro funcional, ocasionando assim, acúmulo de serviço e sobrecarga.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Vandenei Carpes Martins,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Memorando nº 304/2022 – SMOV

Santo Augusto, 29 de dezembro de 2022.

DE: SMOV – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

PARA: GP – Gabinete da Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação Contratação Temporária de Auxiliar Administrativo

Ilma. Senhora Prefeita

Em observância a homologação do processo seletivo simplificado, solicitamos a Contratação Temporária em caráter de urgência de um Auxiliar Administrativo, para compor temporariamente o quadro de servidores da Secretaria de Obras.

Esta contratação se faz necessária tendo em vista a demanda hora existente na secretaria, pois a Auxiliar Administrativo que atuava no setor teve seu contrato finalizado. Concomitante a este processo de saída da servidora, outra servidora lotada na secretaria de Obras como Oficial administrativo, necessitou de afastamento médico, desfalcando ainda mais a equipe administrativa em dois servidores, contando atualmente com apenas uma servidora para toda a demanda burocrática existente na secretaria.

Considerando a atual demanda de fechamento do exercício financeiro do ano de 2022, existem rotinas que devem ser seguidas para o correto encerramento do ano, e planejamento das atividades do ano seguinte, necessitando para isso tempo e pessoal.

Considerando ainda, o início do ano vindouro e abertura de novos processos licitatórios que servirão para compras e serviços, da base orçamentária do ano de 2023, estando com a equipe prejudicada em pessoal, solicitamos com urgência esta contratação, para que não

sejam prejudicados os planejamentos do calendário licitatório organizado pela administração, para o bom andamento geral dos serviços por ela prestados.

Solicitamos que a referida contratação possa ser realizada pelo prazo mínimo de 06 meses, renovável por igual período.

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de Vossa atenção ao exposto, nos despedimos com votos de elevada estima e consideração

Atenciosas saudações

Valdomiro Rodrigues de Lima
Sec. Mun. de Obras, Viação e Trânsito

Recebido:
29/12/22